



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS GUARAPARI

EDITAL Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO  
PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O CAMPUS GUARAPARI DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (IFES), torna pública a realização de Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nos termos da Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, do Decreto no 9.991, de 28 de agosto de 2019 e da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP Nº 01/2019 e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por finalidade a classificação de servidores (docentes e técnicos administrativos em educação) do Campus Guarapari, para fins de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

1.2 A concessão de afastamento para que servidores participem de programas de pós-graduação stricto sensu será realizada com objetivo de incentivar a qualificação dos servidores do Ifes.

1.3 Objetiva-se proporcionar maior segurança, isonomia, transparência e eficiência aos atos referentes aos afastamentos no âmbito da Instituição.

1.4 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão de afastamento, mas não garante o afastamento automático, sendo necessário, posteriormente, a abertura de processo para análise dos demais requisitos para a concessão.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrições está estabelecido no Cronograma constante no Item 7 deste edital.

2.2 As inscrições serão realizadas no período de 06 a 15 de maio 2020, via Documento Eletrônico aberto no Sistema SIG (Sipac), com inserção de arquivo em formato .pdf, endereçado à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá incluir, via Documento Eletrônico, os documentos abaixo relacionados em formato .pdf:

a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada eletronicamente (Anexo I deste edital);

b) Anexo I da Política de Capacitação preenchido, com os respectivos documentos comprobatórios.

c) Comprovante de participação em Processo Seletivo (Inscrição; Carta de Intenção; Aprovação; Carta de Aceite; Matrícula; Declaração)

2.4 Após o encerramento do período de inscrição, a Comissão de avaliação, designada pela Port. 322-GDG, 26 de novembro de 2019 fará a conferência da pontuação preenchida e classificação.

2.4.1 A documentação comprobatória deve ser apresentada na estrita sequência dos itens constantes na Planilha de Pontuação;

2.5 O descumprimento de quaisquer das exigências prescritas nos itens anteriores ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.

2.6 O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 O servidor poderá efetuar somente uma inscrição.

2.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo ao Ifes do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer

tempo, que os mesmos são inverídicos.

2.9 Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.

2.10 Poderão se inscrever no presente processo seletivo, exclusivamente, os servidores efetivos lotados no Campus Guarapari.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A pontuação será obtida conforme os critérios constantes no Anexo I da Política de Capacitação de Servidores do Ifes – Resolução CS nº 46/2018.

3.1.1 Não será pontuado quando da avaliação da Planilha de Pontuação houver:

I - Item não comprovado;

II - Produção não referenciada no item: Descrição do indicado no item “Quantidade” pelo Candidato;

III - Produção lançada em item diferente do correto.

3.2 Os candidatos serão classificados pela nota final obtida na Planilha de Pontuação, em ordem decrescente.

3.3 São critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - Maior idade.

II - Maior tempo de efetivo exercício no campus.

III - Menor tempo de localização de exercício fora do campus (contabilizado por meses).

3.4. No processo seletivo cada categoria de carreira de afastamento concorre entre si, sendo elaboradas classificações distintas por carreira (Técnico-Administrativo em Educação e Professor EBTT).

3.4.1 A contratação de substituto para suprir afastamento de docente a título de cursar programas de pós-graduação **stricto sensu**, observará o mínimo de 15% no número de

docentes lotados nas Coordenadorias de Curso e na Coordenadoria de Formação Geral:

3.4.1.1 Cada Coordenadoria de Curso e a Coordenadoria de Formação Geral terá direito a, no mínimo, 1 (uma) vaga.

3.4.1.2 O número de vagas para afastamento de docentes com contratação de substituto estará de acordo com a disponibilidade de vagas para contratação.

3.5 A classificação resultante do edital valerá por 01 (um) semestre.

3.5.1 Havendo desistência formal de candidato aprovado no processo seletivo, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

3.5.2 O servidor deverá informar o mais breve possível a desistência formal, a fim de não prejudicar o próximo colocado.

3.5.3 Havendo desistência formal, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

3.5.4 Caso o servidor aprovado no processo seletivo tenha seu pedido de afastamento indeferido, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

3.6. Após a publicação do resultado da classificação será aberto prazo para recurso (Anexo II), de acordo com o previsto no cronograma deste edital.

#### 4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A homologação da inscrição será feita com base nas informações constantes da ficha de inscrição e documentos apresentados.

4.2. A relação das inscrições homologadas será publicada no site do Ifes, na área correspondente ao edital de seleção do Campus Guarapari.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

5.1 A Comissão de avaliação, designada pela Port. 322-GDG, 26 de novembro de 2019 ficará responsável por:

I - Receber a inscrição via correio eletrônico e conferir a ordem dos documentos apresentados pelo servidor;

II - Receber via correio eletrônico quaisquer requerimentos referentes ao presente edital, bem como os recursos eventualmente existentes;

III. Avaliar a documentação e a Planilha de Pontuação;

IV. Analisar os recursos;

V. Divulgar os resultados deste Edital.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1. Será eliminado o candidato que não preencher os requisitos dispostos no presente edital.

6.2 Será publicado, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA:

I - resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

II - homologação das inscrições;

III - resultado preliminar;

IV - resultado final.

6.3 A classificação prevista neste edital é apenas um dos requisitos para o afastamento, não caracterizando autorização automática. O candidato deverá instruir processo para que se proceda com análise e, sendo autorizado, publicação do ato de concessão do afastamento.

6.4 A homologação do resultado final da classificação será feita por portaria emitida pelo dirigente máximo da unidade.

## 7. DO CRONOGRAMA

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
06 a 15/05/2020	Publicação e Divulgação do Edital no site do campus Guarapari e por e-mail endereçado aos grupos de distribuição dos servidores do campus
18 a 22/05/2020	Inscrições dos candidatos via Documento Eletrônico aberto no sistema Sig (Sipac), endereçado à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas
01/06/2020	Resultado da classificação dos interessados. Site do Campus Guarapari e por e-mail endereçado aos grupos de distribuição dos servidores do campus
02 e 03/06/2020	Interposição de recursos contra o resultado da classificação via Documento Eletrônico aberto no sistema Sig (Sipac), endereçado à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas
08/06/2020	Resultado da classificação dos interessados após recursos. Site do Campus Guarapari e por e-mail endereçado aos grupos de distribuição dos servidores do campus
08/06/2020	Homologação e publicação do Resultado Final da classificação. Site do Campus Guarapari e por e-mail endereçado ao grupo de distribuição servidores.gr

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação da seleção objeto deste edital implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as suas disposições, bem como do disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, do Decreto no 9.991, de 28 de agosto de 2019.

8.2 Serão indeferidos os documentos que não atenderem às regras deste Edital.

8.3 Todas as informações relativas ao presente edital deverão ser obtidas na Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, podendo ser consultada a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi), a Diretoria de Gestão de Pessoas (DRGP) e a Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (CSDP).

Guarapari/ES, 06 de maio de 2020.

GIBSON DALL'ORTO MUNIZ DA SILVA  
Portaria nº 3.276, de 22 de novembro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS GUARAPARI

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME:

CARGO:

E-MAIL:

MATRÍCULA SIAPE:

DATA DE INGRESSO:

LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO:

RAMAL:

CELULAR:

EXERCE FUNÇÃO GRATIFICADA?  SIM  NÃO QUAL? \_\_\_\_\_

**DADOS DO PEDIDO**

Afastamento pretendido:

Mestrado: \_\_\_\_\_ meses

Doutorado: \_\_\_\_\_ meses

Pós-doutorado: \_\_\_\_\_ meses

**\*Obedecendo o prazo máximo estabelecido no Art. 21 do Decreto nº 9.991/2019. PROJETO DE PESQUISA:**  
(este deverá ser alinhado à área de atribuição do cargo efetivo)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



